



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CRF - MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2007**

O Presidente do CRF-MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e pelo art. 29 do Regimento Interno, e com amparo na Resolução nº 90/1970 do CFF,

considerando que o CRFMG é entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei 3.820/60;

considerando que o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Minas Gerais implantou o Programa de Acreditação de Serviços Farmacêuticos – PASF, em farmácias e drogas, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos profissionais farmacêuticos;

considerando que a garantia desses serviços e o aprimoramento constante dos profissionais farmacêuticos são necessários para assegurar uma assistência melhor e mais humanizada à saúde da comunidade que busca os estabelecimentos farmacêuticos credenciados;

**RESOLVE**

Art. 1º. - Designar os funcionários Maria Cláudia Moreira de Faria, Gerente do Serviço de Registro, e Lúcio Eustáquio Bernardes, Motorista, para a visita de certificação do PASF, devendo, para tanto, ser disponibilizado: veículo para viagem; pagamento de diárias na forma regulamentar; disponibilização de valor, em espécie, a título de ajuda de custo para despesas emergenciais.

Art. 2º. - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 15 de março de 2007.

  
Farmº LAURO MELLO VIEIRA  
Presidente do CRF/MG